



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR
CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230
E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

017/2022

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 07/06/2022.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na Câmara Municipal. Registrou-se a presença dos Senhores, Adão Pereira, Adriane Marconi Mielke, André Peiter, Egon Hansen, Eloir Bauer, Karin Spier, Janice Seibt, Neudir Hubler, e Valdir Lubenow. A mesa foi presidida pela Vereadora Adriane Marconi Mielke e secretariada pelo Vereador Neudir Hubler. A Senhora Presidente pediu que a secretária lesse a convocação da Vereadora Janice Seibt. Da Câmara Municipal de Vereadores para Sra. Janice Seibt. Convocação: Tendo em vista as ausências do Vereador Selvino José Boettcher e, respectivamente, do primeiro, segundo e terceiro suplentes de vereadores, Silvania Linck, Roque Nobles e Laércio Lamberty, fica a Vossa Senhoria convocada, na condição de quarto suplente, a assumir a cadeira nesta Colenda Casa Legislativa, a partir do dia 07 de junho do corrente ano. Adriane Marconi Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Picada Café. A Senhora Presidente colocou em discussão a Ata nº 016/2022. Ninguém fez uso da palavra. A Senhora Presidente colocou em votação a Ata Nº 016/2022, que foi aprovada com uma abstenção. A Senhora Presidente solicitou que à secretária lesse o Pequeno Expediente. **Pequeno Expediente.** Projeto de Lei 046/2022 – Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e de Medicamentos Fitoterápicos no Município de Picada Café e dá outras providencias. Justificativa. Senhora Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 046/2022, que trata da instituição da Política Intersetorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos no Município de Picada Café. O referido programa tem como finalidade a regulamentação e disciplina do uso e acesso seguro às plantas medicinais, aromáticas, condimentares e medicamentos fitoterápicos, bem como, serviços relacionados a fitoterapia, com eficácia e qualidade, assim como o acesso e uso de chás caseiros com a utilização de plantas medicinais e aromáticas. A Organização Mundial da Saúde considera fundamental o uso e estudo de plantas medicinais e, no Brasil, o Ministério da saúde aprovou em 2006, através da Portaria nº 648, a Política de Atenção Básica que inclui plantas medicinais no SUS, e pelo Decreto nº 813 de 203, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. O Conhecimento Popular, principalmente entre os idosos é muito importante e precisa ser conservado, pensando em manter e qualificar o uso correto de plantas medicinais e considerando que muitos municípios já possuem projeto semelhante, se pensou em criar também em Picada Café uma forma onde poderão ser incluídos alguns medicamentos fitoterápicos na farmácia básica de acordo com a regulamentação do SUS, mas principalmente proporcionar aos Agentes de Saúde e comunidade em geral, por meio de parceria com o CETANP de Nova Petrópolis a qualificação para o uso correto das ervas medicinais, o cultivo adequado das plantas que



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

proporciona uma melhora na saúde e qualidade de vida das pessoas, tornar-se uma fonte de renda para os munícipes. Contudo, faz-se necessário dar ao Programa o caráter legal e institucional, para que haja maior credibilidade por parte da população e para o investimento de eventuais recursos públicos no desenvolvimento dessa política pública de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos. Pelos motivos expostos solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei. Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal. Projeto de Lei Nº 047/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências. Justificativa: Senhora Presidente, Senhores Vereadores. Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 047/2022, considerando a necessidade de adaptação do orçamento vigente. O referido recurso será utilizado na Política Inter setorial de Plantas Mediciniais e de Medicamentos Fitoterápicos. Pelos motivos expostos e para utilização imediata dos recursos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei. Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal. Projeto de Lei Nº 048/2022 – Autoriza a Contratação de Pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado e dá outras providências. Justificativa. Senhora Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para a Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 048/2022, que trata da contratação emergencial de: 01 (um) Atendente da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental. A contratação emergencial para o cargo de Atendente da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental, decorre da necessidade urgente de profissional para o atendimento de crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Quatro Estações. A contratação deverá permanecer pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período em caso de interesse público, limitado a homologação de Concurso Público. Pelos motivos apresentados, solicitamos aprovação do Projeto de Lei. Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal. Projeto de Lei Nº 049/2022 – Institui a Lei Lucas que dispõe sobre a obrigatoriedade de Realização de Cursos de Primeiros Socorros aos Funcionários e Professores de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados no Município de Picada Café e dá outras providencias. Justificativa. Senhora Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 049/2022, que trata da regulamentação da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito Municipal. A referida Lei tem como finalidade a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros na rede de ensino público e privadas pelos funcionários e/ou professores da instituição. O objetivo do presente projeto é aumentar a segurança de crianças e adolescentes dentro do espaço educacional, oferecendo o conhecimento necessário aos profissionais para que possam lidar com situações emergenciais. Pelos motivos expostos solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei. Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal. Projeto de Lei Nº 050/2022 – Da Nova Redação ao § 1º do Artigo 112 da Lei Municipal Nº 701/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Picada Café e dá outras providências. Justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Senhora Presidente, Senhores Vereadores: Encaminhamos para vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 050/2022, que versa sobre a alteração da Lei Municipal nº 701/2001. O presente Projeto de Lei visa alterar o §1º do Art.112 da referida Lei, tendo em vista a necessidade de diminuição do número de servidores com mandato classista, em licença para desempenho do mandato durante o período do mesmo. Tal situação, visa amoldar a legislação municipal a realidade de Picada Café, visto ser desnecessário que mais de um servidor seja licenciado do seu cargo, em virtude de exercer mandato classista, notadamente, se considerarmos que Picada Café se trata de um município de porte pequeno. Gize-se que, na prática, se verifica que Municípios até mesmo maiores que Picada Café, com mais associados aos Sindicatos e com maior quantidade de servidores, possuem legislação com previsão de licença para até 01 servidor, como por exemplo cita-se o Município de Nova Petrópolis. Assim, percebe-se que o afastamento de até 03 servidores para exercer mandato classista, apresenta-se como um exagero, face ao porte do município de Picada Café e, em face do número de associados a Sindicato da Categoria. Por outro lado, é muito importante ressaltar que a medida em questão ocasionará uma diminuição de despesa anual de aproximadamente R\$ 80.000,00 em razão de que serão rescindidos contratos emergenciais de pessoas que estão substituindo servidores em mandato classista. Tais recursos, poderão ser investidos em Educação, Saúde, Infraestrutura Urbana e outras várias áreas que demandam atenção do Poder Executivo, situação que, efetivamente, atende os princípios da Administração Pública e que, certamente, trará inúmeros benefícios a comunidade Cafeense. Para a adequação da Lei Municipal solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei. Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal. Pedido de Indicação. Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Picada Café. Adriane Marconi Mielke, Vereadora com assento nesse Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições constantes do art. 164, do Regimento Interno, vêm perante Vossa Excelência, propor o seguinte Pedido de Indicação. No Posto de Saúde existe uma escada interna pela qual os pacientes tem acesso ao segundo andar. Ocorre que por vezes os pacientes devem fazer Raio-x por lesões nos membros inferiores, e, também, há muitos pacientes idosos, mulheres com criança de colo, PCD – Pessoa com Deficiência e outros cuja acessibilidade é comprometida. Assim, requer estudos da Secretaria competente para resolver o problema de acessibilidade. Requer, portanto, seja a presente indicação submetida ao Poder Executivo, rogando por seu atendimento, com a maior brevidade possível. Picada Café, 06 de junho de 2022. Adriane Marconi Mielke Bancada do PTB. Proposição de Moção de Pesar. A Vereadora signatária solicita que, após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Pesar à família do Sr. José Lamb pelo seu falecimento. Pessoa humilde, trabalhadora, sempre praticou o bem, ajudava sem cobrar, carismático, e deixando toda comunidade triste. Foram 40 anos dedicado, a magia e ao amor ao dom de levar alegria, através do personagem de Papai Noel que alegrava todo o Município, e, principalmente, as crianças. A figura do Papai Noel representa, por



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

um lado, a esperança e a generosidade da doação e do amor ao próximo, o que é muito bom. Por outro, representa o primeiro contato da criança com a ilusão culturalmente compartilhada. Através da presente Moção, portanto, pretende-se apresentar condolências e prestar a solidariedade desta Casa Legislativa neste momento de dor, uma vez que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao pesar dos familiares de cidadão tão comprometido com sua comunidade, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido. Picada Café, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente, Vereadora Adriane Marconi Mielke Bancada do PTB proponente. Ofício N° 079/2022 – Excelentíssima Senhora Presidente. Conforme estabelecido no Termo de Convênio N° 060/2022, referente ao Programa Ilumina RS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL) e a Prefeitura Municipal de Picada Café, tem-se a seguinte obrigação do Convenente na Cláusula Oitava, Item 18, o qual apresentamos em anexo a esta instituição o devido Plano de Trabalho, para fins de acompanhamento das ações pactuadas. Clausula Oitava – Das Obrigações do Convenente: Item 18. Notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação de ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado; Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal, Arq. Daniel Rosa Secretário de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação. Ofício N° 080/2022 – Senhora Excelentíssima Presidente. Conforme estabelecido no Termo de Convênio N° 199/2022, referente ao Programa Recuperação de Espaços Esportivos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL) e a Prefeitura Municipal de Picada Café, tem-se a seguinte obrigação do Convenente na Cláusula Oitava, Item 18, o qual apresentamos em anexo a esta instituição o devido Plano de Trabalho, para fins de acompanhamento das ações pactuadas. Clausula Oitava – Das Obrigações do Convenente: Item 18. Notificar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de mediante emenda às controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação de ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado; Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal, Arq. Daniel Rosa Secretário de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação. Ofício 084/2022 – ADM. Senhora Presidente: No momento em que dirigimo-nos a Vossa Excelência, honra-nos cumprimenta-lo cordialmente e, em retorno ao Ofício n° 138/2022, de 25/05/2022, protocolado sob o n° 393/2022, na qual solicita pedido de informações apresentado pelo Vereador Neudir Hubler, informamos que o início do repasse do novo piso salarial dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias ainda não está estabelecido, visto que até o presente momento não houve a publicação da Portaria do Ministério da Saúde. Entretanto, após publicação da referida Portaria, bem como, repasse em conta dos Fundos Municipais, o Poder Executivo promoverá as readequações necessárias conforme orientação da Confederação Nacional dos Municípios. Atenciosamente, Luciano Klein Prefeito Municipal. Ofício N° 95159/2022/SER – RS. À Senhora Adriane Marconi Mielke, Presidente da Câmara de Vereadores de Picada Café. Assunto: Ofício n° 126/2022, de 11/05/2022 – solicitação de colocação de placas indicativas de travessia de animais silvestres na BR-116, entre Picada Café e Nova Petrópolis. Prezada Senhora: Em atenção ao ofício epígrafe, acerca de colocação de placas indicativas de travessia de animais silvestres na BR-116/RS, entre Picada Café e Nova Petrópolis, solicitamos que nos informem em quais locais estão acontecendo atropelamento de animais silvestres, para verificação e providências, uma vez que não temos registros desta ocorrência. Sendo o que temos para o momento, com protestos de elevada estima e consideração, subscrevemos. Atenciosamente, Engenheiro Hiratan Pinheiro da Silva. Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul. Ofício Circular DCF n° 25/2022. Assunto: Orientações sobre a Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019. Reforma da Previdência no âmbito Municipal. Senhores Administradores: Pelo presente, reforçamos as orientações encaminhadas através do Ofício Circular DCF n° 19/2021, enviado em junho de 2021, no sentido de que a reforma do sistema de previdência social decorrente da EC n° 103, de 12 de novembro de 2019, prescreveu um conjunto de regras aplicável a todos os entes da Federação, outro conjunto aplicável somente à União Federal e, por fim, disposições aplicáveis somente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Nesse sentido, a Secretaria de Previdência, dentro da sua competência de orientar os entes federativos que possuem RPPS, elaborou a Nota Técnica SEI n°12212/2019/ME de 22/11/2019, com a análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos RPPS, classificando-as em: 1) normas de aplicabilidade imediata; 2) Normas não autoaplicáveis; e 3) normas com período de vacância. Dentre as normas não autoaplicáveis, destaca-se a norma do inc.III do§ 1º do artigo 40, que trata da aposentadoria voluntária. Transcreve-se: Art.40. (...) § 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (...) III- no âmbito da União, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo. O Tribunal de Contas do Estado esclarece que: a EC 103/2019, no que tange o inciso III do § 1º do artigo 40 da CF, não determinou a obrigatoriedade de os Municípios promoverem mudanças nas suas regras previdenciárias, mas tão somente estabeleceu os instrumentos normativos que devem ser usados pelos Municípios caso efetivamente providenciem suas reformas, quais sejam: a) idade mínima fixada na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Orgânica; b) tempo de contribuição e demais requisitos fixados através de lei complementar. Leis ordinárias não podem regular matéria reservada pela Constituição Federal à lei orgânica e à lei complementar, sob pena de incorrerem em vício de inconstitucionalidade formal. O simples referendo as regras de benefícios dos servidores federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição das normas pelos entes federativos nas formas acima mencionadas. Caso a Reforma Municipal não atente para os requisitos mínimos estabelecidos na EC 103/19, as inativações nela fundamentadas correm o sério risco de negativa de registro dos seus atos por esta Corte de Contas. As normas da natureza previdenciária que porventura vierem a ser editadas pelos jurisdicionados da esfera municipal, após a EC nº 103/2019, deverão ser remetidas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM. Ressalta-se ainda que, apesar de não obrigatória para os entes federados, a Emenda Constitucional 113/21, em seu art. 2º, incluiu o art. 115 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, autorizando o parcelamento dos débitos previdenciários somente para os municípios que fizerem as suas reformas previdenciárias, nos moldes da reforma dos servidores da União. Por fim, é recomendável a leitura da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, referida neste Ofício, bem como a Nota Técnica nº 006/2019 da Consultoria Técnica desta Corte. Ao ensejo, cordiais saudações. Atenciosamente, Bruno Alex Londero Diretor de Controle e Fiscalização. Câmara dos Deputados Consultoria de Orçamento e Fiscalização orçamentária Financeira. A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações de transparência de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo. A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município. Atenciosamente, Ricardo Alberto Volpe Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira. Passamos para **O Grande Expediente**, onde constam os Projetos de Lei 046/2022, 047/2022, 048/2022, 049/2022 e 050/2022 A Senhora Presidente colocou a palavra a disposição. **Da Vereadora Karin Spier:** Saudou a Senhora Presidente, colegas vereadores, secretária, jurídico, imprensa e a todos que assistiam pelas redes sociais. Falou que o Projeto de Lei 046/2022, institui a política intersetorial de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos no Município de Picada Café e dá outras providências e tem como finalidade a regularização e a disciplina do uso seguro das plantas medicinais aromáticas, medicamentos fitoterápicos como também serviços relacionados a fitoterapia, com eficiência e qualidade e o acesso de uso de chás caseiros como utilização de plantas medicinais e aromáticas. Explicou que em dois mil e seis, o Ministério da Saúde aprovou a Política de Atenção básica, incluindo as plantas medicinais no SUS. Disse que o conhecimento popular, principalmente dos mais idosos precisa ser conservado e muitos municípios já possuem um projeto semelhante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Para que haja uma maior credibilidade pela população, para regular o programa e para o investimento de eventuais recursos públicos no desenvolvimento dessa política pública das plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos, pediu a urgência urgentíssima. Disse que o Projeto 47/2022, autoriza a abertura de crédito especial e suplementar e dá outras providências e explicou que havendo a necessidade de adaptação do orçamento vigente para a utilização dos recursos para a Política Inter setorial de Plantas Medicinais e de medicamentos fitoterápicos e pediu a urgência urgentíssima. Falou que o Projeto 48/2022 autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado e dá outras providências e explicou que esse projeto trata da contratação de um atendente da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e que, a contratação se deve pela necessidade de mais um profissional para atendimento de crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Quatro Estações e pediu a urgência urgentíssima. Disse que o Projeto 49/2022, institui a Lei Lucas que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados no Município de Picada Café e dá outras providências e explicou que esse projeto trata da regulamentação da Lei Federal 13.722/2018, a Lei Lucas, no âmbito municipal. Disse que tem como objetivo, a segurança das crianças e adolescentes nas escolas e tem como finalidade a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a professores e funcionários das instituições. Pediu a urgência urgentíssima. Disse que o Projeto 50/2022, dá nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 112 da Lei Municipal Nº 701/2001 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Picada Café e dá outras providências e explicou que esse projeto visa alterar o parágrafo primeiro do artigo 112 da lei Municipal 701/2001, tendo em vista a necessidade de diminuição do número de servidores com mandato classistas em licença para desempenho do mandato durante o período do mesmo. Disse que Picada Café é um município de pequeno porte e a previsão legal de três servidores para exercer o mandato classista é um exagero, quando por exemplo, o Município de Nova Petrópolis, possui uma legislação com previsão de licença para até um servidor somente. Ressaltou que essa diminuição para um servidor para atender o Sindicato, remunerar a despesa anual em aproximadamente oitenta mil reais, pois serão rescindidos os contratos emergenciais pessoas que estão substituindo os servidores em mandato classista. Pediu a urgência urgentíssima. Agradeceu. Ninguém mais fez uso da palavra. A Senhora Presidente colocou em votação a urgência urgentíssima do Projeto de Lei 046/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação a urgência urgentíssima do Projeto de Lei 047/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação a urgência urgentíssima do Projeto de Lei 048/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação a urgência urgentíssima do Projeto de Lei 049/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação a urgência urgentíssima do Projeto de Lei 050/2022, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

foi aprovado por unanimidade. Passamos para a **Ordem do Dia**, onde constam os Projetos de Lei 046/2022, 047/2022, 048/2022, 049/2022 e 050/2022. A Senhora Presidente colocou a palavra a disposição. Ninguém fez uso da palavra. A Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 046/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 047/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 048/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 049/2022, que foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 050/2022, que foi aprovado por unanimidade. Passamos para as **Explicações Pessoais**. A Senhora Presidente colocou a palavra a disposição. **Do Vereador Eloir Bauer:** Saudou a Senhora Presidente, colegas vereadores, secretária, jurídico, imprensa e a todos que assistiam pelas redes sociais. Fez agradecimentos a Rúbia, Secretária da Saúde por sempre estar à disposição de todos, com muita dedicação e pelo ótimo trabalho. Também fez um agradecimento a equipe da Cátia do Conselho Tutelar por atender de uma maneira muito especial e pelo esforço de sempre em ajudar a todos. Agradeceu a Cris da Educação, por sempre estar à disposição de todos e também agradeceu ao Secretário de Obras, o Beto, por sempre atender as necessidades de nosso município, sempre na medida do possível. Agradeceu. **Do Vereador Adão Pereira:** Saudou a Senhora Presidente, colegas vereadores, secretária, jurídico, imprensa e a todos que assistiam pelas redes sociais e presencial. Disse que não comentou sobre os projetos por serem simples e técnicos e que foram bem justificados e apresentados pela Líder de Governo, mas que queria falar um pouco sobre o projeto 050/2022, que altera a Lei 701/2001. Disse que concorda e que sempre falou que não havia necessidade de três servidores públicos licenciados para trabalhar no Sindicato dos Servidores e que achava isso um exagero por ser um município pequeno, enquanto os municípios em volta só têm um, inclusive em Nova Petrópolis, que é bem maior e que tem um número bem maior de associados, só tem um servidor licenciado. Disse que os vereadores tinham falado disso e que concordaram com isso. Garantiu que já havia um movimento dentro da Diretoria do Sindicato e também dos associados com a proposta de diminuir os servidores de três. Explicou que esse projeto só veio de encontro mesmo e também oficializar aquilo que já estava sendo estudado e acredita que os próprios servidores que estão liberados para esse mandato classista, também já entenderam que não há a necessidade de três. Falou que esse projeto veio em uma hora boa, que será feito uma boa economia no município e por isso acredita que todos estão de acordo e também disse que vai continuar lutando pelos direitos dos servidores, que já está garantido na constituição. Disse que muitas vezes foi prometido aos servidores e para que isso saia da promessa e do papel e se torne realidade e que os nove vereadores concordaram com essas demandas do Sindicato e dos servidores e que irão trabalhar e construir junto com essa Administração para que tenham esses direitos garantidos. Disse que também queria falar dessa moção de apelo que foi enviada ao DNIT e lamentou por esses órgãos federais



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

que são tão burocráticos. Disse que quem mora neste município, sabe que todos os dias morrem animais na BR-116, atropelados, e que simplesmente pediu que colocassem placas informando o motorista e destacou que é direito de todos que pagam os seus impostos, e eles pedem que seja informado onde, e justificou que foi informado que era no trajeto de Picada Café e Nova Petrópolis, ou será que precisam ir lá sinalizar o quilometro onde morreu o animal atropelado ou fazer uma ocorrência que o animal foi atropelado e será que é isso que eles querem, ou será que precisa chamar a pericia quando o animal é atropelado e explicou que não é um ser humano, é um animal. Falou que todas as pessoas que moram aqui, os munícipes, sabem que todos os dias morre um animal atropelado e eles vem com uma resposta dessas, pedindo para que se faça um levantamento onde estão morrendo esses animais e que sabe onde tem a mata, onde esses animais precisam atravessar, morrem todos os dias atropelados e aí eles dizem que não tem ocorrência de morte de animais silvestres. Disse que queria falar também das contratações emergenciais e que já comentou muitas vezes na Câmara, que teria que ser feito um concurso público e que acha que está mais do que na hora da Administração começar a pensar e a estudar a questão de fazer um concurso público, para parar com essas contratações emergenciais, principalmente na área da saúde, na área da educação, na área das obras. Afirmou que precisam sim fazer um concurso público, e que esta administração comece a fazer um estudo e comece a trabalhar nesta questão de fazer um concurso público para parar com essas contratações emergências que já diz, é emergencial, e que não pode virar rotineira ou corriqueira de sempre estar contratando emergencial, sendo que se faça um concurso público, que é o correto para uma administração pública e que seja contratado através concurso público e não por contrato emergencial. Agradeceu. **Do Vereador Neudir Hubler:** Saudou a Senhora Presidente, colegas vereadores, secretária, imprensa, jurídico e a todos que assistiam pelas redes sociais. Disse que queria falar um pouco sobre o campeonato da primeira divisão e o campeonato feminino, que encerrou na sexta feira e destacou que o campeonato teve vários jogos bons desde o começo, bem organizado, e tiveram a grande final sendo a equipe do Manchester campeão do masculino e a equipe do Esquema campeão do feminino. Parabenizou as duas equipes e o Desporto pela organização, também ao público que se fez presente e contou que o Ginásio estava lotado, que foi muito bom e que fazia tempo que não via o Ginásio lotado para olhar uma final de campeonato. Parabenizou também, todas as equipes que participaram, sendo que no fim, são duas equipes que ganham e um campeonato se faz com várias equipes e destacou que os jogos foram muito bons e equipes muito boas. Deixou um recado para as equipes que retiraram as fichas para o campeonato da segunda divisão, que no dia seguinte as sete horas será a entrega das fichas, seguido de uma reunião para definir as tabelas de jogos e como será o campeonato. Agradeceu. **Do Vereador André Peiter:** Saudou a Senhora Presidente, colegas vereadores, secretária, jurídico, imprensa e a todos que assistiam pelas redes sociais. Fez um convite para o pessoal participar da festa de São João no dia onze na



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR

CEP: 95166-000 - FONE: (54) 3285.1230

E-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Sociedade América e contou que irá ter uma apresentação de teatro que será apresentado pela comunidade do Jamerthal. Disse que vai ser um São João com comidas típicas e após, a festa será com a Banda Elvis Moreira C&a Show de Sapiranga e pediu que todos se sintam convidados. Agradeceu. **Da Vereadora Adriane Marconi Mielke:** Saudou a todos novamente. Deu as boas-vindas a Vereadora Janice Seibt. Disse que queria falar da indicação que fez para o setor da saúde. Disse que tinha falado com o Prefeito Luciano Klein e o Vice Max, sobre essa indicação, que é bem necessário e que tem pacientes acamados, pessoas com dificuldades para andar e idosos, precisam fazer toda a volta do lado de fora do Posto de Saúde, para descer no setor de Raio-X e Farmácia. Explicou que começam a chegar os dias frios, chuvas, e fica mais difícil para as pessoas se deslocarem. Disse que o prefeito falou que já existe um estudo e que estaria sendo avaliado e vendo a possibilidade de se colocar um elevador que vai facilitar bastante o atendimento dos pacientes. Falou que referente ao Projeto 046, referente aos medicamentos fitoterápicos, contou que os agentes de saúde já estariam fazendo a capacitação em Nova Petrópolis e que estarão passando informações durante as visitas domiciliares. Agradeceu. **Da Vereadora Janice Seibt:** Saudou a Senhora Presidente, colegas vereadores, secretária, jurídico, imprensa e a todos que assistia pelas redes sociais. Contou que estamos na Semana do Meio Ambiente, uma semana que devemos nos conscientizar e cada um fazendo o seu papel de descartar devidamente o lixo para evitar maiores transtornos. Contou que no dia dez de junho, das oito as dezessete horas, haverá coleta de embalagens de agrotóxicos em vários pontos do município e na Secretaria de Obras e no dia quatorze haverá o plantio de mudas nativas. Agradeceu. Ninguém fez uso da palavra. A Senhora Presidente convocou os Senhores Vereadores para a sessão no dia 14 de junho as 19h30min no local de costume. Declarou encerrada esta sessão.